



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E ALINE PEREIRA VENTURA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO. (PAD 442/2015)

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Srª **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 070540 - ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Srº **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ n.º 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado, **ALINE PEREIRA VENTURA**, brasileira, solteira, dentista, portadora da carteira de identidade n.º 119.195-0, expedida pelo CRO/RJ e CPF n.º 043.209.127-05,, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 442/2015, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.245/91 e na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogação contratual dos termos do Contrato celebrado em 19.11.2015, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, e aplicação de reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato

celebrado em 19.11.2015 que versa sobre a locação do imóvel situado na Rua Ernani do Amaral Peixoto, nº 500, sala 410, Centro, Niterói-RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do Contrato de locação do imóvel situado na Rua Ernani do Amaral Peixoto, nº 500, sala 410, Centro, Niterói-RJ por mais 12 (doze) meses, contados de **01.06.2021** até **01.06.2022**.

Ficou acordado com o Locador que nesse período **não** será aplicado o **IGP-M** do mês de junho/2019, assim mantendo o valor do aluguel durante a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O contrato passa a ter o valor anual estimado de **RS27.773,88** (vinte e sete mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), sendo **RS1.599,90** (mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos) referente ao **aluguel**, **RS552,00** (quinhentos e cinquenta e dois reais) estimados referente ao **Condomínio** e **RS157,84** (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) estimados referente ao pagamento de **IPTU** e **4,75** (quatro reais e setenta e cinco centavos) estimados referente ao pagamento de **taxas**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Dá-se ao termo aditivo o valor de **RS27.773,88** (vinte e sete mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando o Contrato o valor de **RS178.920,30** (cento e setenta e oito mil novecentos e vinte reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO ALUGUEL

O aluguel e encargos locatícios serão pagos mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, valendo o depósito realizado tempestivamente, como quitação ampla, rasa e geral, em relação a prestação adimplida pelo Locatário.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 Locação de Bens Imóveis

Fonte de Recurso: Próprio

Nota de Empenho: 891/2021

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de **01.06.2021**, e possui como termo final a data de **01.06.2022**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2021.


LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ


LEILTON ALVES COELHO
Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional
de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-
RJ

CONTRATANTE

CONTRATANTE

**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
DE JUSTIÇA DE NITERÓI**


ALINE PEREIRA VENTURA

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ
Escrituras, Procurações, Testamentos, Autenticações, Rec. Firmas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
AV. Emílio do Amaral Peixoto, 500 - Loja 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24020-077 - Tel./Fax: (21) 2622-9855 / 2622-7254 / 2622-2129

039672AA749094

Reconheço as firmas por Semelhança de:
ALINE PEREIRA VENTURA *****

Emols: R\$ 6,06. Fetj: R\$ 1,21. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,33
Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,12. Total: R\$ 8,35

NITERÓI/RJ, 08/06/2021.
LORENA QUEIROS FERREIRA DOS SA. Em test. da verdade. Com. do Cartório de Niterói
EDVE 88081 OUE Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>


**Cartório de Niterói
Lorena Queiros Ferreira dos Santos**